

LEI N° 3.581, DE 12/12/ 2006.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG., PARA
O EXERCÍCIO DE 2007.**

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Iturama-MG., para o exercício financeiro de 2007, Estima a Receita e Fixa a Despesa.em R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

| RECEITAS CORRENTES | R\$ 64.112.000,00 |
|----------------------------|--------------------------|
| Receita Tributária | R\$ 5.023.000,00 |
| Receitas de Contribuições | R\$ 980.000,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ 374.000,00 |
| Receita de Serviços | R\$ 235.000,00 |
| Transferências Correntes | R\$ 56.306.500,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 1.193.500,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | R\$ 1.888.000,00 |
| Alienação de Bens | R\$ 40.000,00 |
| Transferências de Capital | R\$ 1.768.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA | R\$ 66.000.000,00 |

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

| 01- POR FUNÇÃO DE GOVERNO | |
|----------------------------------|-------------------|
| 01 - Legislativa | R\$: 3.150.000,00 |
| 02 - Judiciária | R\$: 650.000,00 |

| | |
|-------------------------------------|---------------------------|
| 04 - Administrativa | R\$: 11.483.000,00 |
| 08 - Assistência Social | R\$: 2.507.000,00 |
| 10 - Saúde | R\$: 12.610.000,00 |
| 11 - Trabalho | R\$: 958.000,00 |
| 12 - Educação | R\$: 16.929.000,00 |
| 13 - Cultura | R\$: 1.300.000,00 |
| 15 - Urbanismo | R\$: 11.424.000,00 |
| 16 - Habitação | R\$: 160.000,00 |
| 17 - Saneamento | R\$: 700.000,00 |
| 19 - Agricultura | R\$: 1.824.000,00 |
| 21 - Indústria | R\$: 648.000,00 |
| 26 - Transporte | R\$: 50.000,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | R\$: 602.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | R\$: 1.000.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$: 66.000.000,00 |

| 02- POR SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO | |
|---|-----------------------|
| 031- Ação Legislativa | R\$: 3.150.000,00 |
| 061- Processo Judiciário | R\$: 655.000,00 |
| 121- Planejamento e Orçamento | R\$: 238.000,00 |
| 122- Administração Geral | R\$: 21.700.000,00 |
| 123- Administração Financeira | R\$: 2.442.000,00 |
| 124 - Controle Interno | R\$: 287.000,00 |
| 241 - Assistência ao Idoso | R\$: 33.000,00 |
| 242- Assistência ao Portador de Deficiência | R\$: 50.000,00 |
| 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente | R\$: 678.000,00 |
| 244 - Assistência Comunitária | R\$: 1.971.000,00 |
| 301 - Atenção Básica – Saúde Geral | R\$: 3.897.000,00 |
| 332 - Relações de Trabalho | R\$: 958.000,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | R\$: 500.000,00 |
| 361 - Ensino Fundamental | R\$: 9.339.000,00 |
| 362 - Ensino Médio | R\$: 597.000,00 |
| 364 - Ensino Superior | R\$: 1.200.000,00 |
| 365 - Educação Infantil | R\$: 880.000,00 |
| 392 - Cultura | R\$: 1.285.000,00 |
| 452 - Serviços Urbanos | R\$: 9.579.000,00 |
| 482 - Habitação Urbana | R\$: 10.000,00 |

| | |
|--|---------------------------|
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental | R\$: 10.000,00 |
| 606 - Extensão Rural | R\$: 1.824.000,00 |
| 812- Educação Física e Desporto | R\$: 692.000,00 |
| 999- Reserva de Contingência | R\$: 1.000.000,00 |
| TOTAL | R\$: 66.000.000,00 |

| 03- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS | |
|--------------------------------------|---------------------------|
| Despesas Correntes | R\$: 53.374.000,00 |
| Despesas de Capital | R\$: 7.626.000,00 |
| Reserva de Contingência | R\$: 1.000.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | R\$: 66.000.000,00 |

| 04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO | |
|--|---------------------------|
| 01 – PODER LEGISLATIVO | |
| 01.01 – Processo Legislativo | R\$: 3.150.000,00 |
| 02 – PODER EXECUTIVO | |
| 02.01 – Procuradoria Jurídica | R\$: 655.000,00 |
| 02.02 – Controladoria Municipal | R\$: 287.000,00 |
| 02.03 – Secretaria Mun. de Governo | R\$: 1.783.000,00 |
| 02.04 – Secretaria Mun. de Planejamento | R\$: 283.000,00 |
| 02.05 – Secretaria Mun. de Finanças | R\$: 2.442.000,00 |
| 02.06 – Secretaria Mun. de Administração | R\$: 6.733.000,00 |
| 02.07 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura | R\$: 18.229.000,00 |
| 02.08 – Secretaria Mun. de O. Pub. e Serv. Urbanos | R\$: 12.284.000,00 |
| 02.09 – Secretaria Mun. Saúde e Ação Social | R\$: 15.027.000,00 |
| 02.10 – Secretaria Mun. Agric. Pec. e Meio Ambiente | R\$: 1.824.000,00 |
| 02.11 – Secretaria Mun. Ind. Com. e Turismo | R\$: 698.000,00 |
| 02.12 – Secretaria Mun. Esporte e Lazer | R\$: 692.000,00 |
| 02.13 – Secretaria de Pessoal e Rec. Humanos | R\$: 958.000,00 |
| 02.14 – Reservas de Contingência | R\$: 1.000.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | R\$: 66.000.000,00 |

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a :

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos

da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada, para reforçar dotações que se tomarem insuficientes, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, não incluindo - se no limite do inciso anterior.

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Iturama 12 de dezembro de 2006.
Prefeito Municipal